fazer exame da sua riqueza, e dos serviços que nella laborão, e achando que podem fazer conta ao publico, e aos Reaes interesses de S. Magestade nellas proceda com exacta repartição pela forma que manda o Regimento das terras mineraes, e de tudo o que achar, e obrar a este respeito me dará parte para determinar o que for justo sobre o mais que se offerecer. S. Paulo a 20 de Outubro de 1772.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

49—Carta ao Guardamor do Descoberto do Rio Pardo, 1772.

Fico entregue do processo da Devassa que V. Mcê. remete tirada neste Descoberto, e como as couzas estão pacificadas, e não suponho haver alteração que nos perturbe o socego por parte de Minas segundo me dão a intender as grandes atençoens que proximamente recebo do Exmo. Sr. Conde de Valladares, e não menos devo esperar nas acertadissimas, e respeitaveis ordens que S. Ex.ª dirigir a este respeito sobre as dependencias de huma e outra Capitania originadas nesse Continente: Sou a dizer a V. Mcê. que por hora so cuide no bom modo de conservar aquillo de que estamos de posse sem alterar mais couza alguma, nem faltar as devidas alteraçoens que se devem practicar entre os subditos de um e outro Governo em qualquer encontro que possa haver, porque todos podem protestar o seu direito sem que de parte a parte se de couza offensiva que possa embaraçar os mesmos Governos; isto recomendo muito a V. Mcê. para que assim faça conhecer e observar pelos mais que estão encarregados das guardas desse Continente.

Pelo que respeita a boa arrecadação dos Direitos de S. Mag.e e dos extravios que nelles pode haver tanto em Ouro como em Diamantes de huma para a outra Capitania, não tenho que mais lhe recomende de novo senão que inteiramente faça executar as positivas ordens que lhe tenho passado a este respeito, bem entendido que por toda a falta que houver se ha de proceder irremissivelmente contra os transgressores de semelhantes extravios que por todos os modos se devem atalhar.

Ao Alferes José Antonio faça V. Mcê. recolher para esta Cidade visto estar com molestia que o imposibilita para prezistir nesse Destacamento, cuja guarda se pode conservar auxiliada pelas Companhias desse Continente na forma que me se prezenta atendendo sempre ao mayor prejuizo dos povos para se pucharem so aquelles que indispensavelmente forem necessarios.

Pela ordem incluza faculto a V. Mcê. que faça exame nas terras mineraes de Mogymirim, e Mogyguassú, e que nellas havendo ouro de conta faça repartição na forma que manda o Regimento no que espero se conduza V. Mcê. com aquella inteireza de Justiça que deve haver em semelhantes diligencias, e com igual cuidado em tudo o que pertencer a boa arrecadação dos Direitos de S. Mag.e tanto em datas que lhe competirem que fará rematar na forma do Citado, como nos 5os que se devem segurar livres de todo o extravio que muito lhe recomendo faça evitar. Ds. Ge. a V. Mcê. S. Paulo a 16 de Novembro de 1772.—*D. Luiz Antonio de Souza.* Sr. Guardamor Fran.co Jozé Machado.

P. S. Em lugar do Alfr.s José Ant.o pode V. Mcê. deixar ficar alguns Soldados as ordens de um Cabo de Esquadra a que encarregue a direcção delles, e hé por hora o que me parece ser bastante.

50—Carta ao Capitão Ignacio da Silva Costa, 1773.

Faz se muito precizo que V. Mcê logo que receber esta suba a esta Cidade deixando arrumadas e despostas todas as suas cousas, porque o quero agora empregar em diligencia que gastará hum ou dois mezes pela certeza que tenho da sua boa capacidade, e intelligencia principalmente para esta que agora se me oferece na qual o devo empregar a V. Mcê. tanto pelo seo bom modo como pela practica que della ja tem, cuja diligencia ha de ser a de hir a Capitania de Minas Geraes levar umas cartas (*) e practicar com o Sr. Gen.al da-

(*) Refere-se a carta pedindo ao Conde de Valladares a entrega da região do Sul do Sapucahy em virtude do Assento de 12 de Outubro de 1765, do que o Governador de S. Paulo acabara de obter conhecimento. Nada mais consta a respeito da missão do Cap.m Ignacio da Silva Costa (bem que se saiba que foi infructifera), nem se encontra mais o nome deste official nos livros da administração de D. Luiz Antonio de Souza. (N. da R.).